



## Anexo 3.5 do MPO-Investimento

### Documentos para solicitação de Financiamento junto ao FEHIDRO

#### Entidades da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos

#### 1. Documentação Técnica

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Técnica"):

1.1. Para empreendimentos "Estruturais" e "Não Estruturais": Termo de Referência, conforme Anexo 2 do MPO;

1.2. Para empreendimentos "Estruturais" (obras ou serviços correlatos): Projeto (básico e/ou executivo), incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, plantas e demais elementos necessários conforme estabelecido em normas técnicas e legislação aplicável às licitações públicas, de forma a prover detalhamento no nível adequado para a execução do empreendimento;

1.3. Licenciamento ambiental e autorizações pertinentes, tais como: licença prévia, autorização para supressão de vegetação, alvará metropolitano, dentre outros, quando cabível, ou cópia do protocolo\* do respectivo requerimento;

1.4. Outorga (ou dispensa) de direito de uso ou de interferência em corpo d'água, expedida pelo DAEE, quando cabível, ou cópia do protocolo\* do respectivo requerimento;

1.5. Comprovação de posse ou domínio da área objeto do empreendimento (quando obra ou serviço de campo), mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante apresentação pelo terceiro de documento de posse ou domínio e instrumento legal pertinente;

1.6. Documento que ateste a disponibilidade do terreno ou imóvel, quando necessário, para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento, conforme anexo 11;

1.7. ART/RRT para empreendimentos estruturais e para empreendimentos não estruturais que tenham como produtos projetos básico/executivo, tais como planos de drenagem:

- a) Do responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência, projeto básico e/ou executivo;
- b) Do responsável técnico que acompanhará o empreendimento FEHIDRO, podendo ser a ART/RRT de cargo e função.

1.8. Outros a critério do Agente Técnico.

#### 2. Planilha Orçamentária

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Planilha Orçamentária > Histórico de Versões"):

2.1. Planilha Orçamentária conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.5 do MPO.

#### 3. Cronograma

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Cronograma > Histórico de Versões"):

3.1. Cronograma físico-financeiro conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.6 do MPO.

#### 4. Documentação Financeira

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Financeira"):

4.1. Cópia do estatuto registrado em cartório;

4.2. Cópia da ata de eleição de Diretoria registrada em cartório;

4.3. Cópia do cartão do CNPJ;

4.4. Cópia do RG do(s) representante(s) legal(is);

4.5. Cópia do CPF do(s) representante(s) legal(is);

4.6. Declaração conforme Anexo 4.2 do MPO;

4.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida na data de protocolo no Colegiado ou até 3 (três) dias antes da reunião Plenária que deliberará a indicação do empreendimento);

4.8. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), com validade igual ao previsto no item 4.7 acima;

4.9. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, com validade igual ao previsto no item 4.7 acima;

4.10. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE;

4.11. Relatório de atividades para atender o inciso IV e alíneas "a", "b" e "c" do artigo 37-A da Lei 7663/1991, constando anuência da Secretaria Executiva do CBH, conforme Anexo 5 (somente na primeira contratação junto ao FEHIDRO);

4.12. Declaração, emitida pela entidade responsável pela cobrança, em bacía com a cobrança implantada: a) de adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos para Tomador usuário de recursos hídricos; ou b) de que Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacía; (não aplicável às Agências de Bacía); e

4.13. Outros a critério do Agente Financeiro em comum acordo com SECOFEHIDRO.

\*Na indicação do empreendimento pelo Colegiado, o tomador pode apresentar apenas o protocolo do pedido de licença e/ou outorga. Porém, deve apresentar ao Agente Técnico os documentos definitivos expedidos pelos órgãos competentes até a liberação da 1ª parcela do financiamento.